



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Terça-feira • 10 de Maio de 2022 • Ano IX • Nº 1555

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Aviso De Julgamento Da Fase De Habilitação - Tomada De Preços Nº 002/2022** – Objeto: Contratação de empresa para manutenção e conservação de sistemas de abastecimento de água simplificado do município de Heliópolis - BA.
- **Ata De Julgamento De Documentação De Habilitação - Tomada De Preços Nº 02/2022.**
- **Aviso De Julgamento Da Fase De Habilitação - Tomada De Preços Nº 003/2022** – Objeto: Contratação de empresa para reforma das UBS Santos Dumont e do Povoado Tijuco deste município conforme proposta nº 11510.6870001/21-001 e 11510.6870001/21-002.
- **Ata De Julgamento De Documentação De Habilitação - Tomada De Preços Nº 03/2022.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 35FCZBSKP4JFYFR2E3JTAQ

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A CPL torna público aos interessados o resultado da fase de habilitação da TP nº 02/2022, PROC ADM nº 047/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA)**: as empresas HUMBERT SM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA-EPP, RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, EOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, LITORAL CONST. E TERRAPLANAGEM EIRELI, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREEND EIRELI, ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA, CONSTRUPREMIUM EMPREEND EIRELI e LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI encontram-se habilitadas para a próxima fase do certame por atenderem a todas as disposições do edital, enquanto as empresas BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTO EIRELI-ME e ASCN CONSTRUTORA EIRELLI restaram inabilitadas. Aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, "a" da Lei n. 8.666/93. Vista do procedimento franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura, Setor de Licitações.

Heliópolis (BA), 04 de maio de 2022.

Antônio Jackson Maranduba De Sousa
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS**, em conformidade com o Orçamento Sintético, Composição Analítica, Curva ABC de Serviços, Curva ABC de Insumos, Quadro de Composição de BDI, Planta Baixa, Memorial Descritivo e ART do Engenheiro.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos na Sala de Licitações da Prefeitura de Heliópolis, com sede a Praça José Dantas de Souza, n. 02, Centro, Heliópolis/BA, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitações - CPL** constituída por **Antônio Jackson Maranduba de Sousa, Presidente, Elenice Alves de Jesus e Josefa Elisandra Alves da Silva, Membros**, designados pela nova Portaria, tombada sob o nº 01, de 03 de janeiro de 2022, **para iniciar Julgamento da Documentação de Habilitação** das proponentes participantes na **TP N. 02/2022**. A Comissão Permanente de Licitação relata que os envelopes de habilitação foram abertos em 07 de abril de 2022 e após a Sessão fora suspensa visando a análise dos documentos. Dando continuidade ao feito, a CPL abre vista do procedimento licitatório ao Sr. José Carlos dos Santos, CREA/BA N. 61.153-D, prestador de serviço ao Município de Heliópolis, para análise e emissão de parecer técnico sobre a documentação de qualificação técnica das proponentes, no que tange aos ATESTADOS E RESPECTIVAS CAT´S. Em resposta a CPL, o engenheiro relata que as CAT´s das empresas atendem ao objeto licitado justificando que, ***ipsis litteris, "devido ao comparativo de serviços realizados em relação aos serviços que contemplam o objeto do certame"***, conforme parecer anexo ao procedimento licitatório. De posse do parecer e concluída a análise dos documentos habilitatórios e os apontamentos consignados em ata pelos proponentes, a Comissão Permanente de Licitação passa a exarar o seguinte julgamento:

Com base na análise técnica já procedida, verifica-se que as licitantes já exerceram atividades semelhantes com o objeto licitado, comprovadas através dos atestados acompanhados das respectivas CAT´s, de modo as exigências do item 9.3.3.1 do Edital da Tomada de Preço 02/2022 foi

plenamente atendida por todas as proponentes. Consequentemente,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

restaram infundadas as alegações das empresas ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTO EIRELI-ME e RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA-EPP consignada na Ata lavrada em 07 de abril de 2022, que apontarem incompatibilidade dos atestados juntados pelas empresas ali nominadas, com o objeto licitado.

Dando continuidade ao julgamento, a CPL relata que a empresa **ASCN CONSTRUTORA EIRELLI** apresentou garantia de participação, contudo de procedimento licitatório divergente da presente Tomada de Preço, vez que o referido documento, em seu bojo, faz alusão a Tomada de Preço N. 03/2022, conforme comprova fls. 113 dos documentos de habilitação da proponente, **de modo que o item 9.3.4.4 não foi plenamente atendido**. Já as empresas **BARRETO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI** e **ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTO EIRELI-ME** quedaram-se inertes quanto a apresentação da garantia de participação, **de modo que o item 9.3.4.4 do Edital, não foi atendido pelas mesmas**.

Infundados os apontamentos da empresa **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA-EPP** ao alegar o descumprimento do item 9.3.3.7 do Edital pelas empresas **IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI** e **LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI**, que apresentaram as declarações exigidas, sendo que de forma apartada, mas com o mesmo teor exigido na Declaração Unificada, MODELO 8 do Edital, de modo que cumpriram satisfatoriamente o item 9.3.3.7 do instrumento convocatório. Registrou ainda na ata da última sessão, que a empresa **HUMBERT SM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** *“deixou de assinar a declaração de máquinas e equipamentos”*, o que não procede, vez que o documento referido se encontra subscrito pelo proponente às fls. 60 dos documentos habilitatórios. Da mesma forma, improcede a alegação em desfavor das empresas **EOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** e **LITORAL CONST. E TERRAPLANAGEM EIRELI** de quedarem-se inertes quanto a apresentação das respectivas declarações de responsabilidade técnica, pois, compulsando os autos encontramos às fls. 135 o documento em destaque relativo a empresa LITORAL, devidamente assinado pelo engenheiro civil, Sr. Renato Luiz Silva Cezar, CREA 42607/BA, bem como firmado pela administradora da empresa, de modo que cumpre plenamente o item 9.3.3.2 do Edital, enquanto que a declaração da empresa EOS, que não numerou os seus documentos de habilitação, encontra-se carregada aos documentos de qualificação técnica. Por fim, respondendo ao último questionamento da empresa RIBEIRO E ANJOS, cumpre salientar que a promete **IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI** encontra-se cadastrada neste Município de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

Heliópolis, com CRC expedido em 16 de março de 2022, cujo documento encontra-se a disposição no Setor de Licitações para dirimir qualquer dúvida existente, de modo que atende ao item 7.1 do Edital.

A empresa SERVIÇOS, TRANSPORTES E MANUTENÇÕES S&S SERVIÇOS LTDA cadastrou-se no Município no 06 de abril de 2022 portanto fora do prazo previsto na lei n. 8666/93, e no item 7.2 do Edital, restando impossibilitada de participar do certame,

Em ato contínuo resumiu a Comissão Permanente de Licitação a fase de habilitação deste certame: HUMBERT SM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA-EPP, RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, EOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, LITORAL CONST. E TERRAPLANAGEM EIRELI, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREEND EIRELI, ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA, CONSTRUPREMIUM EMPREEND EIRELI e LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI encontram-se **habilitadas** para a próxima fase do certame por atenderem a todas as disposições do edital, enquanto as empresas BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTO EIRELI-ME e ASCN CONSTRUTORA EIRELLI restaram **inabilitadas** pelas razões já registradas. Publique-se o resultado da fase de habilitação no **Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de Grande Circulação para, querendo, apresentar recurso, conforme art. 109, I, "a" da Lei n. 8.666/93**, ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame. O parecer técnico emitido encontra-se anexo ao processo licitatório e publicado junto com a Ata de Julgamento. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presenta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitações

Antônio Jackson Maranduba de Sousa
Presidente da Comissão

Elenice Alves de Jesus
Membro

Josefa Elisandra Alves da Silva
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A CPL torna público o julgamento da habilitação da TP nº 003/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS UBS SANTOS DUMONT E DO POVOADO TIJUCO DESTE MUNICÍPIO CONFORME PROPOSTA Nº 11510.6870001/21-001 E 11510.6870001/21-002**: as empresas RIBEIRO E ANJOS EMPREEND E ENG LTDA-EPP, LUCELMO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREEND. EIRELI-ME, BSP EMPRENEDIMENTOS EIRELI, TP ENGENHARIA EIRELI-ME, LINS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, EOS EMPREEND. E SERV. DE ENGENHARIA EIRELI, LITORAL CONST. E TERRAPLANAGEM EIRELI, ULTRATEC EMPREEND E CONSTRUÇÕES LTDA, IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA, CONSTRUPREMIUM EMPREEND EIRELI, LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI, BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, JOSÉ VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI, HUMBERT SM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, DGDF CONSTRUÇÕES EIRELI, RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e RIOS & LIMA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA encontram-se habilitadas e as empresas ANDRÉ MIREZ M. C. DOS SANTO EIRELI-ME, JRLC CONSTRUÇÕES LTDA e ASCN CONSTRUTORA EIRELLI restaram inabilitadas. Aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, "a" da Lei n. 8.666/93. Vista do procedimento franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura, Setor de Licitações.

Heliópolis (BA), 04 de maio de 2022.

Antônio Jackson Maranduba De Sousa
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

**ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar serviços de **REFORMA DAS UBS SANTOS DUMONT (lote 01) E UBS DO POVOADO TIJUCO (lote 02) DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA, CONFORME PROPOSTAS Nº 11510.6870001/21-001 e 11510.6870001/21-002**, Composições Principais, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Quadro de Composição de BDI, Plantas Baixa, Memorial Descritivo, Layout e ART do Engenheiro, anexos ao Edital.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos na Sala de Licitações da Prefeitura de Heliópolis, com sede a Praça José Dantas de Souza, n. 02, Centro, Heliópolis/BA, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitações - CPL** constituída por **Antônio Jackson Maranduba de Sousa, Presidente, Elenice Alves de Jesus e Josefa Elisandra Alves da Silva, Membros**, designados pela nova Portaria, tombada sob o nº 01, de 03 de janeiro de 2022, **para iniciar Julgamento da Documentação de Habilitação** das proponentes participantes na **TP N. 03/2022**. A Comissão Permanente de Licitação relata que os envelopes de habilitação foram abertos em 18 de abril de 2022, e após a Sessão fora suspensa visando a análise dos documentos. Dando continuidade ao feito, a CPL abre vista do procedimento ao Sr. José Carlos dos Santos, CREA/BA N. 61.153-D, prestador de serviço ao Município de Heliópolis, para análise e emissão de parecer técnico sobre a documentação de qualificação técnica das proponentes, no que tange aos ATESTADOS E RESPECTIVAS CAT'S. Em resposta a CPL, o engenheiro relata que as CAT's das empresas atendem ao objeto licitado justificando que, *ipsis litteris*, **"Dentre todas as CAT's apresentadas pelas empresas exclui-se a empresa "ANDRÉ MIREZ M. C. DOS SANTO EIRELI-ME - CNPJ N. 15.155.387/0001-22", que apresentou CAT referente aos serviços de pavimentação o que difere do objeto do certame; ademais, todas as outras participantes apresentaram Certidões de Atestado Técnico - CAT que atendem o objeto especificado da Tomada de Preços 003/2022, devido ao comparativo de serviços realizados em relação aos serviços que contemplam o objeto do certame"**, conforme parecer anexo ao procedimento licitatório. De posse do parecer e concluída a análise dos documentos habilitatórios e os apontamentos consignados em ata pelos proponentes, a Comissão Permanente de Licitação passa a exarar o seguinte julgamento:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

Com base na análise técnica já procedida, verifica-se que as licitantes já exerceram atividades semelhantes com o objeto licitado, comprovadas através dos atestados acompanhados das respectivas CAT's, de modo as exigências do item 9.3.3.1 do Edital da Tomada de Preço 03/2022 foi plenamente atendida por todas as proponentes, exceto pela empresa **ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTO EIRELI-ME**, cuja CAT apresentada consigna serviços de pavimentação, portanto incompatível com o objeto licitado, de modo que não atende o item 9.3.3.1 do Edital.

Quantos aos questionamentos consignados pelos representantes das empresas RIBEIRO E ANJOS EMPREEND E ENG LTDA-EPP e JRLC CONSTRUÇÕES LTDA, a CPL julga da seguinte forma: de fato, a empresa **ASCN CONSTRUTORA EIRELLI** apresentou garantia de participação em desconformidade com o edital, vez que o teor do documento faz alusão a Tomada de Preço N. 02/2022, conforme comprovado às fls. 139 dos documentos de habilitação da proponente, **de modo que o item 9.3.4.4 não foi plenamente atendido**; Já a empresa **ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTO EIRELI-ME** queda-se inerte quanto a apresentação da garantia de participação, **de modo que o item 9.3.4.4 do Edital, não foi atendido pela proponente**; no que tange a empresa **JRLC CONSTRUÇÕES LTDA**, em análise a sua documentação, resta comprovado que a mesma apresentou certidões do CREA Física e Jurídica, vencidas em 31 de março de 2022, conforme se vê às fls. 102 e 103 de seus documentos habilitatórios, consequentemente deixou de atender os itens 9.3.3.4. e 9.3.3.5 do edital, pertinente a qualificação técnica. Por fim, não assiste razão a empresa JRLC CONSTRUÇÕES LTDA ao destacar inconsistência quanto ao balanço patrimonial apresentado pela empresa IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, vez que o documento se apresenta na forma da lei, de tal forma que atende de forma satisfatória o item 9.3.4.3 do instrumento convocatório.

Em ato contínuo resumiu a Comissão Permanente de Licitação a fase de habilitação deste certame: RIBEIRO E ANJOS EMPREEND E ENG LTDA-EPP, LUCELMO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREEND. EIRELI-ME, BSP EMPRENEDIMENTOS EIRELI, TP ENGENHARIA EIRELI-ME, LINS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, EOS EMPREEND. E SERV. DE ENGENHARIA EIRELI, LITORAL CONST. E TERRAPLANAGEM EIRELI, ULTRATEC EMPREEND E CONSTRUÇÕES LTDA, IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA, CONSTRUPREMIUM EMPREEND EIRELI, LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI, BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, JOSÉ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI, HUMBERT SM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, DGDF CONSTRUÇÕES EIRELI, RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e RIOS & LIMA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA encontram-se **habilitadas** para a próxima fase do certame por atenderem a todas as disposições do edital, enquanto as empresas ANDRÉ MIREZ M. C. DOS SANTO EIRELI-ME, JRLC CONSTRUÇÕES LTDA e ASCN CONSTRUTORA EIRELLI restaram **inabilitadas** pelas razões já registradas. Publique-se o resultado da fase de habilitação no **Diário Oficial dos Municípios, Diário da União e em Jornal de Grande Circulação para, querendo, apresentar recurso, conforme art. 109, I, "a" da Lei n. 8.666/93**, ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame. O parecer técnico emitido encontra-se anexo ao processo licitatório e publicado junto com a Ata de Julgamento. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitações

Antônio Jackson Maranduba de Sousa
Presidente da Comissão

Elenice Alves de Jesus
Membro

Josefa Elisandra Alves da Silva
Membro